

PROCESSO SELETIVO PPGD/UNIVEM 2025
MESTRADO EM DIREITO EDITAL nº 04/2025

Abre as inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Mestrado em Direito do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) do Centro Universitário Eurípides de Marília (UNIVEM), mantido pela fundação de Ensino “Eurípides Soares da Rocha”, aprovado e recomendado pela CAPES em 29 de junho de 2000, com último reconhecimento pela Portaria CAPES nº 656, publicada no DOU de 27 de julho de 2017.

O colegiado do PPGD/UNIVEM, nos termos normativos e regulamentares aplicáveis à espécie, torna públicas as seguintes regras e instruções para o Processo de Seleção de candidatos ao Mestrado em Direito, para o período letivo que se inicia no 3º quadrimestre letivo de 2025, podendo o Colegiado do PPGD/UNIVEM prorrogar esse prazo, de forma excepcional para matrículas em um dos demais quadrimestres letivos desse mesmo ano.

DAS VAGAS

Art. 1º São ofertadas 30 (trinta) vagas na área de concentração “Direito e Estado na Era Digital”, distribuídas entre as linhas de pesquisa “Acesso à Justiça e Inovação Tecnológica” e “Dogmática Jurídica e Transformação Digital”.

Art. 2º Ingressarão no Programa os candidatos aprovados e classificados que efetivarem suas matrículas nos prazos estabelecidos neste edital e os candidatos aprovados e não classificados que, no caso de desistência dos primeiros, forem chamados para evitarem as matrículas, respeitado o limite de vagas e a ordem de classificação.

DOS CANDIDATOS

Art. 3º Poderão participar do processo seletivo:

I. Bacharéis em Direito com diplomas expedidos por Instituições de Educação Superior. (IES) devidamente credenciadas e cujos cursos tenham sido devidamente autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação.

II. Bacharéis ou Licenciados em cursos das áreas de Ciências Sociais, Humanidades, Ciência da Computação, Tecnologias e Sistemas de Informação com diplomas expedidos por IES devidamente credenciadas e cujos cursos tenham sido devidamente autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação, cujos projetos de pesquisa estejam adequados à área de concentração e à uma das linhas de pesquisa do PPGD/UNIVEM.

III. Graduados nos cursos indicados nas letras “a” e “b” – nos mesmos termos e condições – que tenham concluído o curso até a matrícula no PPGD/UNIVEM e ainda

não possuem os diplomas, mediante apresentação de certidões que atestem essa informação e tenham sido expedidas por IES devidamente credenciadas e cujos cursos tenham sido devidamente autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação.

DO VALOR DO INVESTIMENTO

Art. 4º O curso de Mestrado em Direito tem o custo de 30 parcelas de R\$ 2.245,00 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais) nos termos do contrato de prestação de serviços educacionais específico.

§ 1º O vencimento da parcela inicial será no ato da matrícula e das demais parcelas no quinto dia útil de cada mês subsequente.

§ 2º O custo total do Curso de Mestrado será devido, em sua integridade, independente do momento da sua conclusão.

Os ex alunos do UNIVEM têm direito aos seguintes descontos:

a) ex alunos de Cursos de Graduação do UNIVEM – 20% (vinte por cento) não cumulativo com outro(s) desconto(s).

b) ex alunos de Cursos de Especialização do UNIVEM – 20% (vinte por cento), não cumulativo com outro(s) desconto(s).

c) candidatos vinculados a associações, entidades de classes e empresas conveniadas com o UNIVEM receberão descontos conforme estipulado nos termos de cooperação não cumulativo com outro(s) desconto(s).

d) os candidatos transferidos de outros Programas de Pós Graduação Stricto Sensu terão direito a desconto equivalente aos créditos com aproveitamento reconhecido pelo PPGD/UNIVEM.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições poderão ser realizadas do dia 18 de agosto de 2025 até o dia 03 de setembro de 2025, podendo a Coordenação do PPGD/UNIVEM prorrogar esse período mantidas as datas subsequentes do cronograma.

Art. 6º A coordenação do PPGD/UNIVEM divulgará até o dia 08 de setembro de 2025 no site do UNIVEM (www.univem.edu.br), a lista dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

Art.7º São procedimentos necessários para a inscrição:

I. acessar o site do UNIVEM, preencher todos os dados da ficha de inscrição, com os

documentos solicitados.

II. encaminhar, ao PPGD/UNIVEM, até o dia 10 de setembro de 2025, no email secretaria@univem.edu.br os seguintes documentos.

- a) cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso) devidamente registrado ou de certidão que comprove a colação de grau em data anterior ao início das aulas do Mestrado em Direito;
- b) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- c) cópia da carteira de identidade ou equivalente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e certidão de nascimento ou casamento;
- d) foto 3X4 colorida recente;
- e) cópia do curriculum lattes atualizado e devidamente acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios das atividades e publicações do candidato.

§ 1º A apresentação, pelo(a) candidato(a), dos documentos indicados neste Edital, na forma nele prevista, será condição para o deferimento da inscrição.

DA SELEÇÃO

Art.8 O Processo Seletivo estará a cargo da Comissão de Seleção designada pelo Coordenador do PPGD/UNIVEM, ouvido o respectivo Colegiado, e será realizado por meio das seguintes etapas, do resultado das quais não caberá qualquer recurso:

I. Entrevistas realizadas pela comissão de seleção considerando, em especial:

- a) a proposta inicial de pesquisa do candidato;
- b) o curriculum vitae e a experiência acadêmica e profissional do candidato;
- c) o potencial e a maturidade intelectual do candidato para a pesquisa e a docência;
- d) o interesse do candidato pela formação teórico prática no âmbito da área de concentração do PPGD/UNIVEM;
- e) a disponibilidade do candidato considerando a metodologia e o cronograma de aulas e atividades do PPGD/UNIVEM;

II. Os Pré Projetos de Pesquisa serão desenvolvidos pelos Ingressantes na disciplina Pesquisa Jurídica Aplicada, analisados e avaliados pela Coordenação.

Art.9 As entrevistas serão realizadas nos dias 04 e 05 de setembro de 2025 em ambiente virtual, cujo link será enviado aos candidatos com 24 horas de antecedência.

DO RESULTADO FINAL, DA MATRÍCULA E DO INÍCIO DAS AULAS

Art.10 O resultado será divulgado até o dia 08 de setembro de 2025 no site do UNIVEM (www.univem.edu.br) e por via e mail aos candidatos.

Art. 11 A matrícula deverá ser efetivada até o dia 09 e 10 de setembro de 2025, por meio de boleto a ser gerado pelo candidato na área de inscrição, ou Secretaria/ Tesouraria do PPGD/UNIVEM.

Parágrafo Único: Os candidatos selecionados que não efetuarem as matrículas dentro do período estabelecido perderão automaticamente as respectivas vagas, podendo o UNIVEM preenchê-las com os candidatos imediatamente seguintes da lista de aprovados.

Art.12 As aulas iniciarão no dia 12 de setembro, no período vespertino, às 13:30 às 17:30, noturno das 18:00 às 22:00 e nos sábados das 08:00 às 12:00.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.13 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas, neste Edital, não sendo aceita alegação de seu desconhecimento.

Art.14 A formação das turmas estará condicionada à análise da viabilidade econômico financeira do curso a ser realizada pelas Pró Reitorias do UNIVEM.

Art.15 Os candidatos devem manter seus dados de contato atualizados junto à Secretária do PPGD/UNIVEM durante todo o processo seletivo e após a matrícula, para garantir a eficácia das comunicações necessárias

Art.16 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela coordenação do Programa, ouvida a Comissão de Seleção e o Colegiado do PPGD/UNIVEM.

Marília, 18 de Agosto de 2025.


Dr. Luiz Carlos de Macedo Soares
Reitor do UNIVEM